

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 075/2002.

**“ Dispõe sobre a autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras
providências”**

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) em favor da Secretaraia Municipal de Saúde e Assitência Social e R\$ 45.5000,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) para a Secretaria Municipal de Finanças para reforço das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
-06.01.10.301.0078.1035.4490.52.00-R\$ 88.000,00

Secretaria Municipal de Finanças
-04.01.04.129.0005.1014.3390.39.00-R\$ 45.500,00

Artigo 2º.- Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
-07.01.25.752.0056.1044.4490.51.00- R\$ 130.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 09 de Abril de 2002.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se;

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local publico de costume conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 12/01/2001.

Francisco Robério da S. Cavalcante
Secretário Municipal de Administração e Finanças